



LEI Nº 2.797 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera os artigos 12, 15 e 18 da Lei nº 2.299 de 2015 que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores e Respetivos Quadro de Cargos e Funções.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal em exercício de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 12, 15 e 18 da Lei nº 2.299 de 22 de maio de 2015 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 *Cada categoria funcional terá 5 (cinco) classes, designadas pelas letras A, B, C, D e E, sendo esta última final de carreira.*

Art. 15 *O tempo de exercício na classe imediatamente anterior para fins de promoção para a seguinte será no mínimo de:*

I – 6 (seis) anos para a classe “**B**”;

II – 6 (seis) anos para a classe “**C**”;

III – 6 (seis) anos para a na classe “**D**”;

IV – 6 (seis) anos para a na classe “**E**”;

§ 1º *Os servidores que na data da publicação da presente Lei, tiverem completado 6 (seis) anos de investidura no cargo serão beneficiados com a promoção de classe de forma imediata, salvo aqueles que já completaram 12 (doze) anos ou mais.*

§ 2º *Os servidores com 12 (doze) anos ou mais, terão seu benefício implementado no transcurso da sua vida funcional com a implementação da classe, respeitado o tempo mínimo de exercício nas classes anteriores.*

Art. 18 *A promoção terá vigência a partir do mês seguinte àquele em que o servidor completar o tempo de exercício exigido e solicitar avaliação de sua vida funcional, acrescentando-se aos vencimentos o valor de 10% (dez por cento) a cada classe.*

Parágrafo Único *O percentual de 10% (dez por cento) referido no caput deste artigo, será calculado sempre sobre os vencimentos da classe “A”.*



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F41-E278-67E5-E21B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 26/12/2023 10:22:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRAMIR JOSÉ ZANELLA (CPF 124.XXX.XXX-72) em 26/12/2023 11:42:28 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/5F41-E278-67E5-E21B>